



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.418, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.05 – Transporte Escolar		
12.368.0012.2078 – Fornecer Transporte de Qualidade aos Educandos da Rede		
3.3.90.30 – Material de Consumo (1)	R\$	50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (2)	R\$	216.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (5)	R\$	50.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal De Saúde		
02.06.01 - Departamento De Saúde		
10.122.0015.2123 - Repasse ao 3º Setor - Apae		
4.4.50.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	416.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$	416.000,00
Total	R\$	416.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2022 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Diretor do Depto. Jurídico

Assinado por 3 pessoas: FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA, JULIANA DURAU PIRES DA COSTA e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9B93-B6DD-20AE-5207> e informe o código 9B93-B6DD-20AE-5207





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B93-B6DD-20AE-5207

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 26/01/2022 09:54:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 26/01/2022 10:05:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 26/01/2022 13:14:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9B93-B6DD-20AE-5207>